

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 46/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

22/04/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.144, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

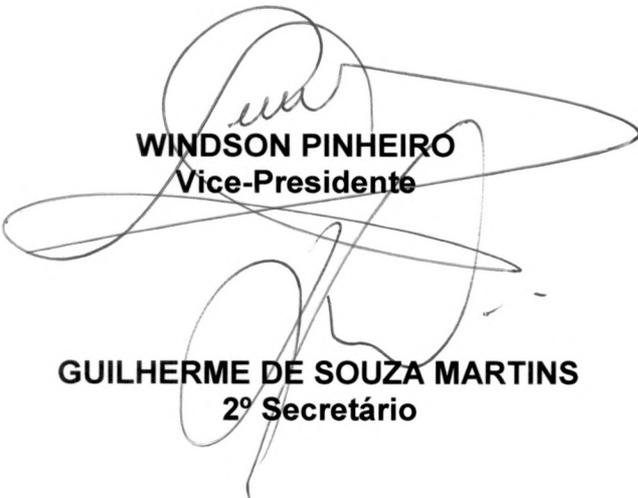
**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei 3.829, de 18/12/2013, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 46/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de abril de 2014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.144, DE 22 DE ABRIL DE 2.014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2014 APROVADO PELA LEI Nº3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

28 843 0000 2005 0000 SAMS – Amortização da Dívida Interna  
063–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 180.000,00  
Total do Programa.....R\$ 180.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral  
006–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

10 301 0004 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente  
008–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina  
019–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00  
Total do Programa.....R\$ 180.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de abril de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de abril de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

